

DECRETO Nº 6639/89
de 16 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 650 de 17/03/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
121.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436 89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

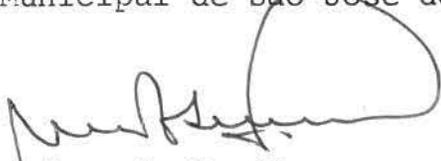
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.430	Merenda Escolar	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.040	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.000,00
11.10 - 03070142.140	Custas de Cartório	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.400	Conservação de Escolas	
10.14 - 3120	Material de Consumo	70.000,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10 - 03070141.020	Aquisições de Imóveis	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	21.000,00

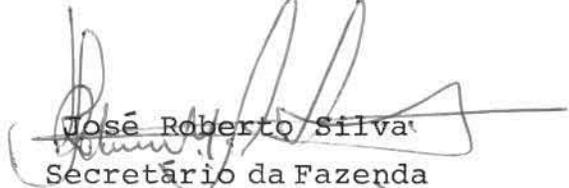
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de março de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

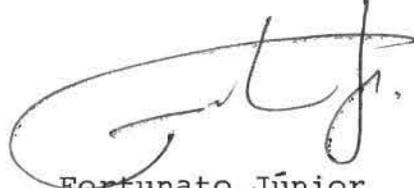
cont. Decreto nº 6639/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de março de 1989.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

